



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.910/2026

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Igarassu, a Unidade Municipal de Saúde Especializada no Atendimento Integral à Saúde da Mulher com Endometriose, Adenomiose e Condições Ginecológicas Relacionadas, e dá outras providências..

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Igarassu, a **Unidade Municipal de Saúde Especializada no Atendimento à Mulher com Endometriose, Adenomiose e Doenças Ginecológicas Relacionadas**, com o objetivo de oferecer atendimento humanizado, integral e especializado.

Art. 2º A Unidade terá como finalidades:

- I – Promover diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- II – Garantir atendimento multidisciplinar e contínuo;
- III – Melhorar a qualidade de vida das pacientes por meio de ações de assistência e prevenção.

Art. 3º A Unidade contará com equipe multidisciplinar, incluindo médicos ginecologistas, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais.

Art. 4º Compete à Unidade:

- I – Realizar consultas, exames e acompanhamento especializado;
- II – Oferecer tratamento clínico e **realizar procedimentos cirúrgicos, quando necessário**, conforme capacidade instalada;
- III – Desenvolver ações educativas e apoio psicológico às pacientes;
- IV – Capacitar profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução e ampliação dos serviços.

Art. 6º A Unidade poderá ser implantada mediante criação de nova estrutura ou adequação de unidade existente.

Art. 7º Fica instituída a **Campanha Municipal de Conscientização sobre Endometriose e Adenomiose**, a ser realizada anualmente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de abril de 2026.


Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca garantir atendimento especializado às mulheres de Igarassu acometidas por endometriose, adenomiose e doenças correlatas, condições que impactam profundamente a saúde física, emocional e social.

A redução dos incisos torna a lei mais objetiva e aplicável, enquanto a inclusão da **possibilidade de realização de cirurgias na própria unidade** fortalece a resolutividade do serviço, evitando deslocamentos, filas e agravamento dos quadros clínicos.

A iniciativa representa avanço significativo na política pública de saúde da mulher, promovendo dignidade, acesso e cuidado integral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de abril de 2026.


Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador